# DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

| | |
|---|---|
| **Processo Administrativo** | Nº 06/2026 |
| **Unidade Requisitante** | Secretaria Municipal de Gestão Social |
| **Responsável pela Demanda** | Pedro da Silva Santos – Secretário Municipal de Gestão Social |
| **Objeto** | Aquisição e instalação de 10 (dez) unidades de Playground de Madeira Plástica – 03 Torres, modelo Parque 3 Torres M771, correspondente ao item 01, código SIAD 1969340, da Ata de Registro de Preços nº 296/2025, decorrente do Planejamento nº 312/2024. |
| **Procedimento pretendido** | Adesão, na condição de órgão/entidade não participante, à Ata de Registro de Preços, observados os requisitos da própria ata e da legislação aplicável. |
| **Fornecedor registrado** | C & M COMERCIAL LTDA – CNPJ nº 41.521.882/0001-18. |
| **Valor estimado** | R$ 354.500,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais). |
| **Dotações e fontes** | 460 – 08.001 – Gabinete do Secretário – 08.243.0015.1789 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 2.500.0000000 – Recurso; e 461 – 08.001 – Gabinete do Secretário – 08.243.0015.1789 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 2.501.0000000 – Outros Recursos não Vinculados. |

## 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria de Gestão Social identificou a necessidade de ampliar e qualificar espaços públicos destinados à convivência, recreação e lazer de crianças e adolescentes, mediante a implantação de equipamentos de playground adequados para uso externo, com estrutura resistente, componentes recreativos diversificados e requisitos de segurança.

A aquisição pretende disponibilizar equipamentos padronizados e de maior durabilidade, contribuindo para a criação e qualificação de ambientes de convivência e lazer no Município e para o desenvolvimento de ações voltadas à proteção e promoção dos direitos de crianças e adolescentes.

A demanda decorre da existência de item compatível na Ata de Registro de Preços nº 296/2025, vinculada ao Planejamento nº 312/2024, gerenciada pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Minas Gerais – SEDESE. A ata tem por objeto a aquisição e instalação de parquinhos infantis (playgrounds), sob a forma de entrega integral.

## 2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Aquisição e instalação de 10 (dez) unidades de Playground de Madeira Plástica – 03 Torres, modelo Parque 3 Torres M771, correspondente ao item 01, código SIAD 1969340, com matéria-prima em madeira ecológica WPC 100% colorida, faixa etária de 3 a 12 anos e componentes recreativos conforme especificação registrada.

A especificação contempla, entre outros componentes, torres com plataformas e semitorre, coberturas, portal de segurança, escorregador reto, passarela reta, jogo da velha, passarela tubo, balanço, corrimão, escalada de tacos, conjunto de assento kids, pega-mão, coqueiro, guarda-corpo e escada.

O orçamento comercial nº 17019/2026 informa, ainda, prazo de entrega de 30 dias a partir do envio do empenho, pagamento em 30 dias, garantia de 12 meses e instalação dos brinquedos. O orçamento informa que a área/base e determinados insumos para concretagem são de responsabilidade do contratante, devendo tais condições ser compatibilizadas com as obrigações previstas na Ata e no instrumento de contratação.

## 3. QUANTITATIVO DA DEMANDA

| Item | Código SIAD | Unidade | Quantidade | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 1969340 | UN | 10 | R$ 354.500,00 |

O preço unitário registrado é de R$ 35.450,00, resultando em R$ 354.500,00 para 10 unidades. A Ata registra, para o item 01, quantidade máxima de 35 unidades, de modo que o quantitativo pretendido de 10 unidades se encontra, em princípio, dentro do quantitativo registrado, devendo o saldo disponível para adesão ser conferido no processo.

## 4. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE

A quantidade de 10 (dez) unidades foi indicada pela Administração para atender à necessidade de implantação/qualificação de múltiplos espaços públicos municipais destinados ao público infantojuvenil. O quantitativo deverá ser distribuído conforme levantamento dos locais prioritários e condições técnicas de instalação.

A definição dos locais deverá considerar demanda de usuários, disponibilidade de área, segurança, acessibilidade, condições do terreno e demais requisitos necessários à adequada instalação e utilização dos equipamentos.

## 5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR

A estimativa da contratação é de R$ 354.500,00, correspondente a 10 unidades pelo preço unitário de R$ 35.450,00 registrado para o item 01 da Ata. O orçamento comercial nº 17019/2026, emitido em 23 de julho de 2026, apresenta o mesmo preço unitário e valor total.

A compatibilidade do preço com o mercado e a vantajosidade da adesão deverão ser formalmente demonstradas na instrução processual antes da contratação.

## 6. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Qualificar espaços públicos municipais destinados à convivência e recreação de crianças e adolescentes;
- Ampliar a oferta de equipamentos recreativos em diferentes espaços públicos;
- Disponibilizar equipamentos com características de segurança, resistência e durabilidade compatíveis com uso externo;
- Promover melhor aproveitamento dos espaços públicos e estímulo à convivência comunitária;
- Buscar eficiência e economicidade mediante utilização de ata vigente, desde que demonstrada a vantajosidade da adesão.

## 7. PREVISÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação deverá ocorrer no exercício de 2026, após a conclusão da instrução processual, confirmação da vigência da Ata, verificação de saldo, autorização do órgão gerenciador, aceitação do fornecedor e atendimento das demais condições legais e administrativas.

## 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTES DE RECURSOS

A despesa deverá ser suportada pelas dotações orçamentárias nº 460 e nº 461, ambas da unidade 08.001 – Gabinete do Secretário, ação 08.243.0015.1789, elemento 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, correspondentes às fontes 2.500.0000000 – Recurso e 2.501.0000000 – Outros Recursos não Vinculados, conforme disponibilidade orçamentária e financeira.

A eventual utilização de recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMDCA deverá observar a correspondente classificação orçamentária, a finalidade legal dos recursos e as deliberações competentes.

## 9. ENCAMINHAMENTO

Diante da necessidade apresentada, solicita-se o prosseguimento da demanda, com elaboração do Estudo Técnico Preliminar e adoção das providências necessárias à formalização da adesão à Ata de Registro de Preços, observados os requisitos previstos na própria Ata e na legislação aplicável.

## 10. OBSERVAÇÕES DOCUMENTAIS

A documentação apresentada contém uma divergência de identificação que deverá ser conferida antes da formalização: o orçamento comercial nº 17019/2026 refere-se à "Ata de Registro de Preços nº 312/2024", enquanto o documento integral da ata identifica-se, no rodapé, como Ata de Registro

de Preços nº 296/2025 – Planejamento nº 312/2024. Para fins deste DFD, foi adotada a identificação formal do documento da ata: ARP nº 296/2025 – Planejamento nº 312/2024.

Também há divergência de razão social entre a Ata, que identifica C & M COMERCIAL LTDA, e o orçamento, que apresenta a razão social Conceito Metal Plastic Indústria e Comércio LTDA, ambos com o CNPJ nº 41.521.882/0001-18. A situação deverá ser conferida documentalmente no processo antes da contratação, sem prejuízo da identidade do CNPJ informado.

São José do Xingu – MT, 27 de julho de 2026.

**PEDRO DA SILVA SANTOS**
Secretário Municipal de Gestão Social